



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.607, DE 03 DE SETEMBRO DE 1996
DE AUTORIA DO VEREADOR JORGE DE ARAUJO

= Atribui o nome de JOSÉ DE ALMEIDA TAVARES à anti-
ga Rua 40 do Loteamento Chácara Peixe, nesta ci-
dade =

MANOEL CARLOS MANEZINHO PEREIRA, Prefeito Muni-
cipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte LEI :

Artigo 1º - A antiga Rua 40 do Loteamento Chá -
cara Peixe, situado nesta cidade, passa a denominar-se RUA JOSÉ DE ALMEIDA TAVA -
RES.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução
desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementa-
das, se necessário.

Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor na
data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, aos 03 de Setembro de 1996

MANOEL CARLOS MANEZINHO PEREIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - S. P.

Registrado nesta Secretaria sob nº

062, fls. 10 v., Livro nº 02

Publicado no Jornal *União Regional*

Edição nº 68 do dia 06/09/96

Uaracy Gomes de Dalila
Secretário de Administração